



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



PL 1946 /2014

Em 24/06/14

**PROJETO DE LEI**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

*[Assinatura]*  
Presidente de Plenário

**Inclui a Festa da Folia do Divino, da Paróquia do Divino Espírito Santo do Guará II, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Festa da Folia do Divino da Paróquia do Divino Espírito Santo do Guará II, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A Folia do Divino é uma das festas mais recorrentes em todos os calendários turísticos e acontece com maior relevância no centro-oeste brasileiro, trazidos para o Brasil no século XVI pelos portugueses, no período colonial na figura dos missionários jesuítas e dos primeiros colonos, sendo comemorada com muita fé e devoção.

A Folia do Divino anuncia a presença do Espírito Santo. As romarias conduzem a bandeira. O giro da folia representa as andanças de Jesus Cristo e seus 12 apóstolos durante 40 dias, levando a sua luz e sua mensagem, convidando a todos para a festa da hóstia consagrada. A Folia do Divino Espírito Santo tem início no dia de Pentecostes, que anuncia cinquenta dias depois da Páscoa, em comemoração à vinda do Espírito Santo sobre os apóstolos de Jesus Cristo.

Estamos no 19º ano de comemoração da Folia do Divino Espírito Santo na Paróquia do Guará II.

A festa começa na porta da Igreja Matriz com a acolhida dos foliões e a bênção da bandeira, do estandarte, da coroa e das demais imagens, na quarta-feira que precede a solenidade de 'Corpus Christi' e, em seguida, com a celebração da missa de abertura.

*Marcos 1384*  
ASSESSORIA DE FLEBARTO 18Jun2014 16:52

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1946 /2014  
Fls. Nº 01 FL9



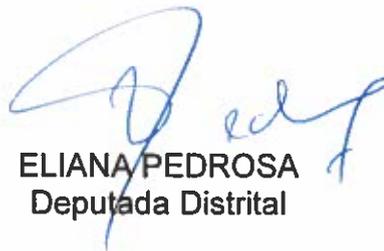
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



O encerramento acontece no domingo seguinte com a solene missa e o almoço de confraternização. Nos demais dias de festa – quinta, sexta e sábado – as famílias escolhidas com antecedência, preparam o altar na entrada de suas casas, acolhem com devoção o Divino representado pelos sagrados sinais oferecidos pelos foliões. Então, são apresentadas as cantorias, rezas e a famosa dança da catira que é palmeada e sapateada, acompanhada sempre por dupla de violeiros que alterna as modas com a atuação dos catireiros.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em



ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

emm.

|                       |
|-----------------------|
| PROTÓCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 1946 / 2014     |
| Fls. Nº 02 PA         |



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.946/2014**

**Autoria: Eliana Pedrosa** (*"Inclui a festa da folia do divino, da Paróquia do Divino Espírito Santo do Guará II, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal"*).

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 25/06/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 1946 / 2014     |
| Fis. Nº 03 FA         |